



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 51 PG: 3
Data: 14/06/18 a 1
Sp. def. p. novo
Rúbrica

DECRETO N° 3.250/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.362/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **IPAM – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO MUNICIPAL**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR - R\$
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.05.00.00	Próprio	43	65.0000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				65.000,00

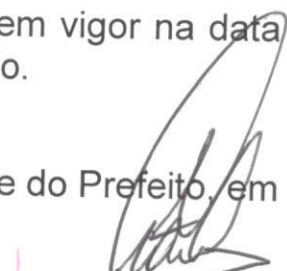
Art. 2º - Os recursos para atendimentos da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR - R\$
2070-09.122.0002.2.084	3.1.90.11.01.00	Próprio	13	65.000,00
ANULADO DO IPAM				65.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO